LEI Nº. 986 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE EM CAMPINÁPOLIS – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Vandeir Luiz Ribeiro, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de agosto de todos os anos como o dia Municipal da Sociedade Brasileira de Eubiose.

Art. 2º - Deverá o Poder Público constituído, realizar eventos alusivos a data, valorizando as tradições e culturas eubióticas no âmbito do Município de Campinápolis com a colaboração da entidade local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Campinápolis-MT, 06 de Setembro de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal